



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 48000.000655/2012-56

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
24/2012-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E  
ENERGIA E A EMPRESA ORIENTE SERVIÇOS  
DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
DESPACHANTE LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 – SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27 de fevereiro 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Oriente Serviços de Limpeza Conservação e Despachante Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.280.504/0001-26, estabelecida no SIA SUL, Q. 4C, Bloco E, Lotes 36/37, Sobreloja 27, na cidade Guará-DF, CEP: 71200-045, aqui representada pelo seu **Procurador**, Senhor **Manoel Rodrigues de Brito Neto**, portador da Cédula de Identidade n.º 440.375 SSP/DF e CPF n.º 145.456.161-00, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 12/2012**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão na ordem de **22,53%** do montante contratado, em virtude da exclusão dos serviços de 05 (cinco) garçons e 05 (cinco) copeiras, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação à Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*Pela prestação dos serviços de copeiragem (copeira, garçom, garçonete, auxiliar operacional e encarregado), o Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 116.111,32 (cento e dezesseis mil cento e onze reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 1.393.335,84 (um milhão, trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na proposta.*

**Mão de Obra**

Quantidade de Postos de Trabalho	Especificação dos Postos de Trabalho	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Global Mensal (R\$)
01	Encarregado	4.821,23	4.821,23
13	Garçom	3.829,62	49.785,06
02	Garçonete	3.825,72	7.651,44
13	Copeira	2.922,37	37.990,81
01	Auxiliar Operacional	2.921,40	2.921,40
<b>Valor Total Mensal R\$</b>			<b>103.169,94</b>
<b>Valor Total Anual Mão de Obras (para 12 meses) R\$</b>			<b>1.238.039,28</b>

<b>MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	
<b>TOTAL GERAL ANUAL MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	<b>155.296,56</b>
<b>TOTAL MENSAL MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	<b>12.941,38</b>
<b>CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA + MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	
<b>TOTAL MENSAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA)</b>	<b>116.111,32</b>
<b>TOTAL ANUAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA)</b>	<b>1.393.335,84</b>

*Subcláusula Primeira – ...*

*Subcláusula Segunda – ...*

*“Subcláusula Terceira – Considerando a exclusão dos serviços de 05 (cinco) garçons e 05 (cinco) copeiras, o valor deste Termo é de R\$ 337.599,50 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Considerando o restante de 10(dez) meses de vigência do Contrato”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 24/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 31 de agosto de 2015.

**Pelo CONTRATANTE:**

**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

**Pela CONTRATADA:**

**MANOEL RODRIGUES DE BRITO NETO**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Clarice Gomes da Silva  
CPF/MF: 496.507.976-87

Nome: Maria Bárbara B. Cabul  
CPF/MF: 182140371-15



**Ministério das Relações Exteriores**

**SECRETARIA-GERAL  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 240013

Nº Contrato: 13/2013. Nº Processo: 09013.000413/2012-11. PREGÃO Nº74/2012 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. CNPJ Contratado: 01.588.672/000122. Contratado: PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acrescentar um posto de trabalho, formado por dois profissionais da categoria recepcionista, com horário de trabalho na escala 12 x 36 horas. Fundamento legal: Lei 8.666/1993. Fonte: 100000000 - 2015NE800039. Data de Assinatura: 07/08/2015.

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2015 - UASG 320004

Nº Processo: 4800000939201595. PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 09589945000165. Contratado: INTERATIVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos microcomputadores da marca Hewlett Packard. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decretos 5450/05, 3555/00, 7174/10, IN/SLTI/MPOG Nº 01/10, 02/08 e 04/10, LC 123/06, 8666/93. Vigência: 28/08/2015 a 28/08/2016. Valor Total: R\$57.960,00. Fonte: 134032183 - 2015NE800531. Data de Assinatura: 28/08/2015.

(SICON - 31/08/2015) 320004-00001-2015NE800084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 48000000193201511. PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 61198164000126. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Acréscimo de 4,37108% ao valor inicial do Contrato nº04/2015-MME,refa inclusão de 01veiculo na apólice de seguro, passando o seguro total a ser composto de 28 veículos. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decretos 5450/05, 3555/00, IN/SLTI/MPOG 02/08, 01/10, LC 123/06, 8666/93. Vigência: 03/08/2015 a 22/05/2016. Valor Total: R\$1.442,02. Fonte: 134032183 - 2015NE800171. Data de Assinatura: 03/08/2015.

(SICON - 31/08/2015) 320004-00001-2015NE800084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 18/2014. Nº Processo: 48000000176201418. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado: ENGENHARIA - EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST. Objeto: Supressão na ordem 6,40% do montante Contratado, em virtude da exclusão dos serviços de 02 (dois) empregados, sendo 01 (um) bombeiro hidráulico e 01 (um) ajudante de eletricista. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei 8666/93. Vigência: 31/08/2015 a 02/06/2016. Valor Total: R\$61.907,76. Fonte: 134032183 - 2015NE800054. Data de Assinatura: 31/08/2015.

(SICON - 31/08/2015) 320004-00001-2015NE800084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 24/2012. Nº Processo: 48000000655201256. PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 05280504000126. Contratado: ORIENTE SERVICOS DE LIMPEZA - CONSERVACAO E DESPACHANTE. Objeto: Supressão na ordem de 22,53% do montante Contratado, em virtude da exclusão dos serviços de 05 (cinco) garçons e 05 (cinco) copeiras. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei 8666/93. Vigência: 31/08/2015 a 11/07/2016. Valor Total: R\$116.111,32. Fonte: 134032183 - 2015NE800038. Data de Assinatura: 31/08/2015.

(SICON - 31/08/2015) 320004-00001-2015NE800084

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015090100095

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

COMUNICADO

A Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base no que consta no processo administrativo nº 48610.012594/2014 - 53, COMUNICA aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural, e aos demais interessados, alterações promovidas nas seções 5.5, 7.6 e 10.1 do edital da 13ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios para concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

O edital retificado encontra-se disponível nos sítios eletrônicos <http://www.brasil-rounds.gov.br> e <http://www.anp.gov.br> e nas dependências da Superintendência de Promoção de Licitações da ANP, situada na Av. Rio Branco nº 65, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no horário de 09h00min às 18h00min.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRARD

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

Participes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda. Objeto: Estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e operacional, visando a promoção de atividades de fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis no Estado do Maranhão. Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93 e Decreto-Lei n.º 200/67. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato no DOU. Data de assinatura: 31/08/2015. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambrard, Diretora-Geral da ANP, Carlos Orlando Enrique da Silva, Superintendente de Fiscalização do Abastecimento, Flavio Dino de Castro e Costa, Governador, e Marcellus Ribeiro Alves, Secretário de Estado da Fazenda.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

COMUNICADO N.º 137, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução do Ofício nº 1900/2015/SAB, de 27/07/2015, pelos Correios com a informação "Desconhecido", referente ao Processo Administrativo nº 48610.048434/2015-05, instaurado tendo em vista a existência de indícios de paralisação injustificada da atividade de distribuição de solventes por período superior a 180 dias, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99;

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPE/CNPJ	NOME F/OU RAZÃO SOCIAL
48610.048434.2015-05	47.888.920.0001-51	UNIPAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S.A.

Ofício nº 1900/2015/SAB, de 27/07/2015.

A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DO AMARAL  
Superintendente

**COMUNICADO N.º 138, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado abaixo mencionado, ante a ausência do destinatário, conforme exposto nos autos do processo administrativo nº 48610.014890/2012-27, instaurado para apuração de irregularidades (indícios de paralisação injustificada das atividades), bem como em face da necessidade de verificação do atendimento às exigências da Resolução ANP nº 58/2014 e da Resolução ANP nº 42/11., torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99, e do artigo 41, inciso II, alíneas "a", "e" e "g" da Resolução ANP nº 58/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPE/CNPJ	NOME F/OU RAZÃO SOCIAL
48610.014890.2012-27	10.354.704.0001-16	Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda.

2 - As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL  
Superintendente

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2015

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados que concluiu o julgamento e adjudicou o Pregão Eletrônico n.º 022/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos com instalação de grupo de máquinas, incluindo serviços de impressão, plotagem e outros serviços correlatos mediante fornecimento de material, equipamentos, assistência técnica e mão de obra especializada, lote único, no valor total de R\$ 58.751,20 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) à empresa ESPAÇO DO SABER LTDA - ME CNPJ: 10.553.929/0001-00. Este aviso encontra-se também publicado na Internet no site: <http://www.elektrobrasrondonia.com>

Porto Velho, 28 de agosto de 2015

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2015**

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados que concluiu o julgamento e adjudicou o Pregão Eletrônico n.º 023/2015 - Contratação de apólice de seguro na modalidade de riscos nomeados para a cobertura de bens patrimoniais de propriedade da Eletrobras Distribuição Rondônia ou de terceiros sob sua guarda e custódia, situados nas diversas localidades do Estado de Rondônia, lote único, no valor total de R\$ 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais) à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ: 01.074.175/001-38. Este aviso encontra-se também publicado na Internet no site: <http://www.elektrobrasrondonia.com>

Porto Velho, 28 de agosto de 2015.

SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.